Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

EDITAL Nº 91, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece normas para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito.

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria da Reitoria nº 234 de 17 de outubro de 2024, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2026, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da instituição.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujo processo seletivo para ingresso é disciplinado por este Edital, é o seguinte, com a indicação do respectivo ato de reconhecimento:

I - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD): reconhecido pela Portaria MEC nº 398, de 29 de maio de 2025.

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Direito, com o curso de mestrado profissional, destina-se a graduados em Direito, Ciências Jurídicas ou outros cursos de Graduação, desde que:

I - Revele suficiente experiência profissional ou de pesquisa para desenvolver estudos avançados na área do direito;

II - Apresente adequada justificação do potencial de impacto da pesquisa em direito em seu campo de atuação profissional, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 3º A área de concentração do Mestrado é Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, com as seguintes linhas:

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

I - Sistema de Justiça e Políticas Públicas:

a) Os projetos de pesquisa, a formação e o diálogo social desta linha investigam os obstáculos normativos e institucionais à consolidação de uma sociedade pacífica e inclusiva, da governança democrática e da proteção social. O foco recai nas necessidades urgentes do sistema de justiça, da governança e da segurança social. Os objetivos são buscar experiências, analisar riscos e propor soluções jurídicas inovadoras, com ênfase nos contextos local e regional, para aprimorar a regulação de instituições e órgãos estatais nessas áreas;

b) A atuação dos mestrandos e o diálogo social do programa são cruciais para aprimorar a coordenação e a responsividade das instituições públicas, além de conceber inovações jurídicas viáveis fora do quadro oficial. A pesquisa dos mestrandos está direcionada aos problemas reais de seu ambiente profissional, seja no sistema de justiça ou na formulação e execução de políticas públicas de desenvolvimento social, garantindo a relevância e a aplicação prática do conhecimento gerado.

II - Organizações Econômicas e Sociais:

a) O programa de pesquisa, de formação e de diálogo social desta linha de atuação envolve-se, especificamente, com o estudo de soluções jurídicas baseadas em experiências, riscos, oportunidades e responsabilidades para organizações econômicas e sociais. Essas organizações são o par dialético das instituições de justiça e das políticas públicas na agenda do desenvolvimento e da tecnologia. Por isso, os objetivos das disciplinas que fazem parte dessa linha estão voltados aos avanços científicos e tecnológicos e ao modelo vigente de regulação do trabalho, da atividade produtiva, do meio ambiente, da educação e ciência. Os grupos, projetos de pesquisa e orientações voltam-se para o diagnóstico de situações reais e para soluções jurídicas inovadoras, a fim de aprimorar a regulação e promover a eficiência, competitividade, capacidade de inovação e sustentabilidade multidimensional de empresas e instituições. Os estudos avançados desta linha têm um escopo contemporâneo e global, especial atenção é dada ao contexto das organizações nas quais atuam profissionalmente os mestrandos.

Art. 4º São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas linhas de atuação:

I - Capacitar profissionais em temas que envolvem o Direito, o desenvolvimento e a tecnologia, por meio da realização de estudos teóricos avançados e de pesquisa aplicada ao seu campo profissional;

II - Produzir e publicar conhecimento jurídico empírico, aplicado e técnico;

III - Inserir-se no debate global, por meio de parcerias com universidades, organizações internacionais, entes públicos, empresas, sociedades civis e organizações do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

Art. 5º O número de vagas para este edital é de 20 (vinte) para o Mestrado.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 6º O curso terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO SELETIVO

Seção I
Da Inscrição

Art. 7º A inscrição deverá ser feita através do site (https://www.up.edu.br/mestrado-e-doutorado/).

§ 1º Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o sistema gerará um boleto de cobrança no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

§ 2º Deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do respectivo Programa os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

I - MESTRADO

a) Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES;

b) *Curriculum vitae* modelo Lattes/CNPq (versão integral – www.cnpq.br);

c) Comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);

d) Comprovante de revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB), em se tratando de portador de diploma de graduação obtido no exterior;

e) Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP. A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio);

f) Anteprojeto de pesquisa, contendo indicação da linha de atuação pretendida, elaborado conforme as orientações divulgadas no site do Programa.

§ 3º O e-mail do Programa é indicado abaixo:

Programa	**E-mail**

§ 4º O envio deve ser feito para o *e-mail* do respectivo PPG, com o assunto da mensagem contendo o nome completo do candidato e o curso para o qual está se inscrevendo.

Seção II

Da Seleção e Classificação

Art. 8º A Comissão Avaliadora responsável pela condução, análise e julgamento das etapas do Processo Seletivo será composta pelos docentes e discentes indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, cujos nomes serão divulgados site do Programa.

§ 1º Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise da documentação, à avaliação dos candidatos e à atribuição das notas, observadas as disposições deste Edital e da regulamentação institucional vigente.

§ 2º A Comissão Avaliadora avaliará o currículo, o anteprojeto de pesquisa e a entrevista, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item de avaliação.

Art. 9º Na avaliação de currículo, serão pontuados os itens relacionados à produção acadêmica do candidato.

§ 1º A Comissão Avaliadora analisará o Currículo Lattes exigido no Edital, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez), sem a presença do candidato.

§ 2º A pontuação será calculada mediante a soma dos pontos atribuídos a cada item, conforme os critérios e limites estabelecidos no Anexo I, respeitada a nota máxima de 10 (dez) pontos para esta etapa.

§ 3º Serão considerados a formação acadêmica e complementar, a atuação profissional, a produção bibliográfica e técnica e as atividades acadêmicas e de extensão, com ênfase na experiência profissional compatível com a natureza do Mestrado Profissional.

§ 4º Cada produção ou atividade será considerada uma única vez, observada a pontuação máxima estabelecida para cada grupo e item.

§ 5º A Comissão Avaliadora poderá solicitar ao candidato documentos comprobatórios das informações declaradas no Currículo Lattes, não sendo pontuadas as informações cuja comprovação, quando solicitada, não for apresentada.

Art. 10 No anteprojeto, serão avaliadas a aderência da proposta à área de concentração, a uma das linhas de atuação e às agendas investigativas do Programa; a estrutura do documento; a originalidade e a exequibilidade da proposta; e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

atuação profissional, presente ou futuro, do candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Art. 11 A entrevista será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e deverá ocorrer de forma on-line, por meio da plataforma Microsoft Teams.

§ 2º A relação dos candidatos, respectivos horários e links de acesso às salas virtuais será divulgada na página oficial do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado.

§ 4º Durante a entrevista, responderá a questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional, sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e seu anteprojeto de pesquisa, inclusive quanto à aderência às linhas de atuação do Programa, tendo a redação de autoria do candidato como elemento de subsídio, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

§ 5º Na redação, serão avaliadas a concisão, a clareza, o nível de linguagem e a adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato, compondo a nota da entrevista nos termos do Anexo III.

Art. 12 A nota final de ingresso corresponderá à soma das notas obtidas nas etapas de entrevista, avaliação de projeto e avaliação de currículo, de modo que a nota máxima a ser obtida é de 30 pontos.

Parágrafo único. Em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
I - maior nota na avaliação da Entrevista;
II - maior nota na avaliação do Currículo;
III - maior nota na avaliação do anteprojeto;
IV - maior idade.
Art. 13. O Programa reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas caso os candidatos não atinjam os critérios mínimos de desempenho satisfatório estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. Será considerado desempenho insatisfatório, com a consequente eliminação do candidato do processo seletivo, a atribuição de nota 0 (zero) em uma das etapas de avaliação (análise do currículo, entrevista ou anteprojeto).

Art. 14 Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

Art. 15 A divulgação do resultado estará disponível na página do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* conforme cronograma do Processo Seletivo.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Seção III

Das Ações Afirmativas

Art. 16 Pessoas com deficiência, negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de aplicação e nota mínima exigida.

Art. 17 Caso o candidato não selecione a opção de concorrer às vagas reservadas no momento da inscrição, participará apenas da ampla concorrência.

Art. 18 As informações fornecidas na inscrição sobre vagas reservadas são de inteira responsabilidade do candidato. Estão reservadas 20% das vagas, conforme a Lei de Cotas nº 14.723/2023.

Art. 19 Se o candidato se enquadrar em mais de uma categoria (por exemplo, pessoa com deficiência e negra), deverá escolher apenas uma no momento da inscrição.

Art. 20 Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comprovar sua condição conforme os critérios estabelecidos nos Decretos nº 3.298/99 e nº 5.296/04, e nas Leis nº 12.764/12 e nº 13.146/15.

Art. 21 É necessário apresentar documentação médica comprobatória (exames, laudos, etc.), devidamente assinada e carimbada por profissional habilitado.

Art. 22 Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas, candidatos que se autodeclarem como pertencentes a esses grupos no ato da inscrição, conforme critérios do IBGE.

Art. 23 O candidato será eliminado se prestar declaração falsa.

Art. 24 Em caso de desistência, a vaga será preenchida por outro candidato classificado dentro da mesma categoria.

Art. 25 Os candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão primeiramente à ampla concorrência. Caso não sejam classificados, concorrerão às vagas destinadas às ações afirmativas.

Art. 26. Vagas não preenchidas serão revertidas para ampla concorrência.

Art. 27 Será assegurado ao candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, condições diferenciadas para realização das provas quando aplicável, desde que solicitadas no ato da inscrição.

Art. 28 Candidatos com deficiência poderão solicitar tratamento diferenciado e tecnologias assistivas.

Art. 29 Para solicitar tempo adicional, é necessário apresentar justificativa acompanhada de parecer técnico no momento da inscrição.

Art. 30 A ausência de solicitação no ato da inscrição implicará na não concessão do atendimento especial.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Seção IV
Da Proficiência

Art. 31 O exame de proficiência em língua estrangeira será realizado durante o período letivo do curso respeitando o prazo limite previsto para a realização da qualificação da dissertação.

Art. 32 O aluno poderá comprovar a proficiência em língua estrangeira para dispensa, e deverá atender às exigências estabelecidas no regulamento específico do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

CAPÍTULO IV
DO CRONOGRAMA

Art. 33 O cronograma deverá ser seguido criteriosamente, conforme abaixo:

Etapa	**Período**
Inscrição	De 10 a 22/11/2026
Processo Seletivo	23 a 26/11/2026
Divulgação do resultado	A partir de 27/11/2026
Matrícula Remota	02/12/2026
Início das Aulas	A partir de 04/12/2026

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA

Art. 34 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação para o e-mail do respectivo programa:

MESTRADO

I - Diploma do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado provisório de colação de grau expedido pela IES.

II - Histórico Escolar do Curso de Graduação.

III - Cópia simples do RG.

IV - Cópia simples do CPF.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

V - Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

VI - Se tratando de portador de diploma obtido no exterior, é obrigatório no ato da matrícula apresentar revalidação de diploma de graduação expedida por universidades públicas, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9.394/96 (LDB).

Art. 35 Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital;

II - Prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

Art. 36 O valor da matrícula e das mensalidades observará os valores vigentes publicados em edital próprio.
§ 1º A contratação dos serviços educacionais estará sujeita à celebração do respectivo contrato educacional e ao cumprimento das condições institucionais aplicáveis.
§ 2º A plena eficácia do contrato educacional ficará condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada pelo candidato, bem como à confirmação do pagamento da primeira parcela do curso contratado.
§ 3º O não atendimento das condições previstas no § 2º implicará o impedimento da efetivação da matrícula e da vinculação acadêmica ao Programa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 Em todos os eventos do Processo Seletivo, deverá o candidato estar disponível para o acesso virtual ou por teleconferência com antecedência de pelo menos 5 (cinco) minutos e munido de documento de identificação. Para acesso à sala virtual, o candidato deverá dispor de equipamento com câmera, microfone e conexão estável à internet, garantindo condições adequadas de participação nas atividades síncronas. Recomenda-se o uso de computador ou *notebook*, preferencialmente com navegador atualizado, ambiente silencioso e bem iluminado, além de conexão de banda larga para evitar interrupções durante as transmissões.

Art. 38 Não serão divulgadas as razões da não classificação, tampouco as notas finais atribuídas na análise. Não caberá, também, a interposição de recurso em qualquer etapa do processo de seleção.

Art. 39 As datas fixadas neste Edital poderão ser alteradas, com prévia comunicação por *e-mail* aos candidatos regularmente inscritos.

Art. 40 A inscrição neste Processo Seletivo representa a aceitação plena e irrestrita pelo candidato de todos os termos do presente Edital.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 41 As dúvidas referentes ao processo poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* do respectivo PPG conforme § 3º do art. 7º.

Art. 42 Cabe à CPS homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 43 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 44 A coordenação do Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 45 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO FARIA SILVA
Data: 11/11/2026 19:08:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Eduardo Faria Silva

Reitor

Comissão de Processo Seletivo PPGD:

André Gambier Campos (presidente)

Gabriel Schulman

Rodrigo Régnier Chemim Guimarães

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Anexo I - Tabela de critérios de pontuação para o Currículo Lattes

I – Formação acadêmica e complementar: limitado a 2,5 pontos.

Item	Descrição	Pontuação
1.1	Doutorado	0,6
1.2	Mestrado	0,4
1.3	Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas (limitado a 1,0 ponto)	0,3
1.4	Graduação (a partir da segunda graduação)	0,3
1.5	Iniciação científica com bolsa de agência de fomento ou de instituição de ensino – por ano (limitado a 1,0 ponto)	0,3
1.6	Iniciação científica sem bolsa – por ano (limitado a 1,0 ponto)	0,2
1.7	Monitoria na graduação – por semestre (limitado a 1,0 ponto)	0,1
1.8	Cursos de extensão ou de capacitação com carga horária mínima de 20 horas, realizados a partir de 2015 (limitado a 1,0 ponto)	0,1

II – Atuação profissional: limitado a 3,0 pontos.

Item	Descrição	Pontuação
2.1	Exercício de atividade profissional na área jurídica (advocacia, magistratura, Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia pública, cargos e funções em órgãos do sistema de justiça ou da Administração Pública, assessoria ou consultoria jurídica, compliance, entre outras) – por semestre	0,2
2.2	Exercício de atividade profissional em outra área de formação, com interface com o Direito, a tecnologia, a regulação ou o desenvolvimento sustentável – por semestre	0,1
2.3	Exercício de cargo ou função de gestão, direção, coordenação ou chefia – por semestre (limitado a 1,0 ponto)	0,2
2.4	Experiência docente no ensino superior – por semestre (limitado a 1,0 ponto)	0,2
2.5	Estágio na área jurídica – por semestre (limitado a 0,5 ponto)	0,1

III – Produção bibliográfica e técnica: limitado a 3,0 pontos.

Item	Descrição	Pontuação
3.1	Artigo completo publicado em periódico científico nacional ou internacional	1,0

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Item	Descrição	Pontuação
3.2	Livro de autoria ou organização de livro, com ISBN, publicado a partir de 2015	0,5
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN (limitado a 1,5 ponto)	0,3
3.4	Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN ou ISBN (limitado a 1,0 ponto)	0,1
3.5	Produção técnica devidamente comprovada, como pareceres, notas ou relatórios técnicos, minutas de atos normativos, protocolos, manuais, cartilhas, softwares ou outras tecnologias aplicadas ao Direito (limitado a 1,5 ponto)	0,3
3.6	Artigo de opinião ou texto técnico publicado em revista, jornal ou portal especializado (limitado a 0,5 ponto)	0,1

IV – Atividades acadêmicas e de extensão: limitado a 1,5 ponto (somente a partir de 2015).

Item	Descrição	Pontuação
4.1	Curso de curta duração ministrado	0,3
4.2	Palestra, conferência ou mesa-redonda proferida	0,3
4.3	Orientação de iniciação científica em curso de graduação com bolsa	0,2
4.4	Orientação de iniciação científica em curso de graduação sem bolsa	0,1
4.5	Orientação de monografia ou TCC de graduação ou de pós-graduação	0,1
4.6	Participação em eventos e congressos com carga horária mínima de 20 horas	0,1
4.7	Organização de eventos, congressos, palestras, mesas-redondas, simpósios ou similares	0,1
4.8	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq – por ano	0,1

Nota da Análise do Currículo Lattes: soma dos grupos I a IV, limitada a 10,0 pontos.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Anexo II - Tabela de critérios de pontuação para a avaliação do anteprojeto

Item	Descrição	Pontuação
1	Indicação e aderência à área de concentração, a uma das linhas de atuação e às agendas investigativas do Programa	2,5
2	Estrutura do documento contendo: introdução, problema de pesquisa, justificativa, objetivo geral, metodologia e referências	3,0
3	Originalidade e exequibilidade da proposta	2,0
4	Potencial de geração de conhecimento e de aplicação dos resultados no campo de atuação profissional, presente ou futuro, do candidato	2,5
	Total	**10,0**

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Anexo III - Tabela de critérios de pontuação para a avaliação da entrevista

Item	Descrição	Pontuação
1	Disponibilidade de tempo e de dedicação às atividades do Programa	1,5
2	Justificativa para cursar o Mestrado Profissional e desenvolver a pesquisa no Programa	1,5
3	Defesa do anteprojeto de pesquisa e domínio do tema proposto	3,0
4	Contribuição da pesquisa para a resolução de um problema real do campo de atuação profissional	1,5
5	Indicação dos setores da sociedade, instituições ou órgãos do sistema de justiça beneficiados, direta ou indiretamente, pela pesquisa	1,5
6	Redação de autoria do candidato: concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais	1,0
	Total	**10,0**